
MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA COM PLAY - GRAUD.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

LOCALIZAÇÃO: KM – 70 / KM – 56 / VILA SANTA LÚCIA / ASSENTAMENTO BOM FIM / ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA / ASSENTAMENTO CAMPO DOURADO / VILA PROGRESSO / VILA GAVIÃO / VILA MANTENHA.

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A OBRA

1. O presente Memorial objetiva descrever as especificações do Projeto para Construção de uma Praça Pública com Play Graud com a Área do Terreno Medindo 750,00m² é Área Construída de 750m², localizada na nos Perímetros do Município de Rondon do Pará.

II. MATERIAIS

1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às normas e condições da ABNT.

2. Todo os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial.

3. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe, usualmente dado no comércio, indica quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

4. É vedado o empreiteiro manter no canteiro de obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

5. Na falta de algum produto especificado, o mesmo deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade comprovada.

III. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

1. A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

3. O empreiteiro se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

4. Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.

5. A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteiro da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ART's ou RRT's.

2.0 – TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DA OBRA

2.1- A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de aterros e/ou Escavações, serão executados pelo Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

2.2- A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.

2.3 - O empreiteiro é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

2.4 - Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

3.0 - CONTRAPISO

3.1- O aterro interno deverá ser executado com terra própria ou de empréstimo para este fim, isenta de material orgânico. Será lançado em camadas de, no máximo, 20cm e devidamente umedecido e compactado, com altura aproximada de 30cm.

3.2- Sobre o aterro interno perfeitamente estabilizado, será executado contra piso de espessura mínima 5 cm em concreto, ao qual será adicionado hidrófobo de massa.

4.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1 – Todas as alvenarias de fundação e as vigas de fundação devem ser Isoladas da umidade do solo com impermeabilizante Neutrol em 04 demãos. O lençol impermeável, assim formado, terá largura igual à da parede do respaldo dos alicerces, descendo 20cm para cada lado (exceção das paredes que ficam aparentes).

4.2- Antes de iniciar a alvenaria verificar-se-ão possíveis falhas na Impermeabilização provocada principalmente pelo transporte de materiais.

4.3 – Deve-se ter cuidado especial nas passagens de tubos, vedando as Juntas com mastique ou similar.

4.4 – No contrapiso será usado junto com o concreto um percentual Determinado de impermeabilizante.

5.0 – PISOS

5.1 – No Piso deverá ser feito lastro de brita/01, 0,05cm de altura, e contrapiso de concreto, espessura mínima de 5 cm, ao qual será adicionado impermeabilizante de pega normal para argamassas, Vedacit ou Sika1, nas proporções indicadas pelo fabricante.

5.2 - Deverá ser executada regularização com argamassa de traço 1:3 (ci.ar), na espessura necessária a fim de nivelar a pavimentação.

5.3 - O acesso a obra, os passeios e rampas (base) no perímetro da obra, conforme implantação, serão em concreto desempenado, com espessura da junta de tamanho constante e mínima conforme indicação do fabricante.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 - Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar uma orientação genérica para a execução das instalações elétricas de baixa tensão.

6.2 - O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade do contratante.

6.3 - A execução de todos os trabalhos deverá obedecer aos preceitos de boa técnica e às normas técnicas que lhe forem aplicáveis, e todo material utilizado deverá ser de 1ª qualidade.

6.4 - As instalações elétricas serão executadas com eletrodutos EMBUTIDO NO PISO, fabricados em PVC e instalados conforme orientação do fabricante.

6.5 - Condutores:

6.5.1 - Todos os condutores foram calculados obedecendo aos critérios de máxima corrente e queda de tensão (de acordo com a NBR 5410) sendo escolhidos sempre o critério que apresentar a maior secção e alguns casos o que o RIC exige.

6.5.2 - Todos os condutores utilizados na obra serão anti-chamas das marcas e modelos de primeira qualidade encontrados no mercado.

6.5.3 - A rede é bifásica 220V. A alimentação geral vinda da rede pública será subterrânea conforme especificado no Projeto elétrico.

6.6 - Execução de Serviços: No que se refere aos condutores observar-se-á o seguinte:

6.6.1 - As emendas somente poderão ser executadas nas caixas, devendo ser soldadas e isoladas adequadamente;

6.6.2 - A enfição dos condutores nos eletrodutos só será executada após a conclusão do emboço das paredes e toda a tubulação estar seca e limpa.

7.0 PINTURA

7.1 - As superfícies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Se houverem manchas de gordura ou óleo, as mesmas devem ser eliminadas. Só iniciar pinturas com as paredes completamente secas.

7.2 - A alvenaria levará pintura com tinta acrílica PVA na cor a ser definida pelo Proprietário e textura rústica conforme especificação no projeto.

7.3 - A pintura será dada em duas demãos ou mais se necessário.

7.4 - A pintura acrílica será dada sobre selador.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

8.1 – Na área externa a edificação será executada piso em concreto armado desempenado.

9.0 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

9.1 - Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpo e varrido os acessos. Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esse serviço de limpeza. Não será permitido o uso de ácidos impróprios para a obra.

9.2 - Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassas endurecidas nas superfícies das cantarias e de outros.

9.3 - Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza.

9.4 - A limpeza de todas as superfícies pavimentadas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendado pelos respectivos fabricantes. Os respingos de tinta deverão ser realizados com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar a pintura.

9.5 - Não deverão aparecer marcas de tintas, argamassa, superfícies com manchas em qualquer parte da obra.

OBS: A obra somente será dada por concluída, após vistoria realizada pelo Proprietário do imóvel e emitir o termo de Recebimento da Obra.

Rondon do Pará, 27 de setembro de 2021.

Resp. Técnico